

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 259 de 20 de julho de 2016, avisa aos possíveis interessados que, ao contrário do que havia sido informado no documento "Aviso de Licitação", disponibilizado no portal transparência da ALMT (acessível pelo website da Assembleia Legislativa), a data prevista para realização da sessão destinada ao recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 022/2016 é o dia 25 de novembro de 2016 às 08h30min, e não o dia 28 de novembro de 2016, como erroneamente disposto no sobredito aviso. O referido equívoco foi verificado apenas no mencionado documento, o qual foi prontamente corrigido, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e consultoria de serviços broadcasting, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em estabelecer uma rede de emissoras de rádios em frequência modulada, a fim de favorecer a comunicação em massa dos seus atos.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC> Licitação>Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 18 de novembro de 2016.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

ATO Nº 356/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
100/2016	Votech Tecnologia em Votação Ltda	29/09/2016	Luiz Felipe da Silva Batista - Mat. 35539
102/2016	Carlos Eduardo Cursino Ferraz - ME	04/12/2016	Ísis Catarina Martins Brandão - Mat. 15465; Suplente: Sérgio Maurílio Pasinato Amorim - Mat. 25130

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de novembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 105/2016/SCCC/ALMT.

Contratada: L. P. Comércio e Prestação de Serviço Ltda- EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada no comércio de equipamentos e materiais de saúde, nas áreas de cardiologia, psicologia e fisioterapia, para atender demanda da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: Lote 01 R\$:650,00; Lote 02: R\$ 7.280,00;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 4.4.90.52.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 04/10/2016 a 04/10/2016

Assinatura: Mesa Diretora -04/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 106/2016/SCCC/ALMT.

Contratada: Renato da Silva Almeida - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada no comércio de equipamentos e materiais de saúde, nas áreas de cardiologia, psicologia e fisioterapia, para atender demanda da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: Lote 04: Item 01: R\$:10.038,00; Item 02: R\$ 67,00; Item 03: R\$ 98,00; Item 04: R\$ 61,00; Item 05: R\$ 572,00; Item 06: R\$ 2.419,00; Item 07: R\$ 362,00; Item 08: R\$ 291,00;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 4.4.90.52.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 04/10/2016 a 04/10/2016

Assinatura: Mesa Diretora -04/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a implantação do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Constituição Estadual e o art. 32, II e parágrafo único, do Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 10.434, de 22 de setembro de 2016, que institui o Diário Oficial Eletrônico como instrumento oficial de comunicação dos atos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de elaboração e envio de matérias para a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade, objetivando o aperfeiçoamento da prestação de serviços à sociedade;

Considerando que a Administração Pública deve nortear suas atividades pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL como meio oficial de publicação e de divulgação dos seus atos processuais e administrativos, bem como das suas comunicações em geral.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa - DOEAL substitui a versão publicada no diário eletrônico, por seu órgão oficial (IOMAT).